



**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.639, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.990.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS  
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TER-  
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO  
DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

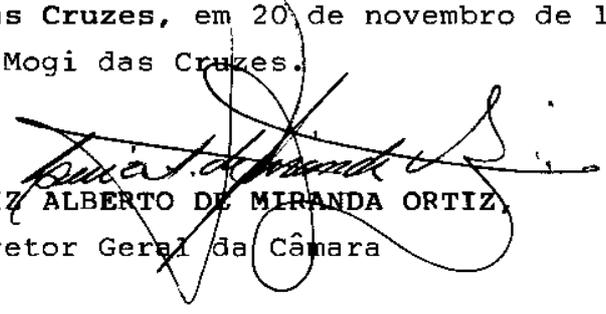
ARTIGO 1º - A via pública atualmente conheci-  
da como Rua Guanabara, que tem o seu início na Avenida Brasil e tér-  
mino em terrenos particulares, no Bairro do Mogi Moderno - CÓD. DE  
LOGRADOURO 006.361-7, de óra em diante passa a denominar-se "RUA  
PROF. ANTONIO MENDONÇA", cujos dados biográficos ficam fazendo par-  
te integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de novembro de 1.990, 430º da Fundação da  
Cidade de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câ-  
mara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de novembro de 1.990, 430º  
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ  
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)